



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Assunto: Inexigibilidade nº 06/2024-09, com fulcro no **Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/21.**

Processo Administrativo nº 09/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Transparência Pública de Dados, prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais, atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (disponibilizar nota fiscal, nota fiscal eletrônica ou chave de acesso cujos destinatários são órgãos e Entidades da Administração Pública) e Licitações, de Acordo com a Lei nº 14.133/21, em ambiente de acesso remoto para 01 usuário, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio – PA

Decisão: Autorização para contratação do objeto por Inexigibilidade

Trata-se de processo administrativo devidamente instruído para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no **Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/21**, da empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04**, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Transparência Pública de Dados, prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais, atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (disponibilizar nota fiscal, nota fiscal eletrônica ou chave de acesso cujos destinatários são órgãos e Entidades da Administração Pública) e Licitações, de Acordo com a Lei nº 14.133/21, em ambiente de acesso remoto para 01 usuário, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio – PA**, pelo valor total de **R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)**. A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada no Sistema Integrado de Contratações. A solicitação de contratação foi submetida ao Setor Licitação, que deliberou favoravelmente sobre a instrução do feito e incluiu a pretensão no Plano de Contratações.

A autorização da autoridade competente para a Contratação Direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente.

De acordo. Adoto a análise como razão de decidir. Considerando que os requisitos formais exigidos pelos incisos I, II, III e IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos.

De acordo. Considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação;
2. **APROVO** o Termo de Referência e a minuta de Contrato;
3. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de **R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)**, bem como a emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04**.

Encaminhem-se os autos para publicação e divulgação no Sítio Eletrônico oficial.

Mãe do Rio/PA, 19 de setembro de 2024.

Maria Valdileni Oliveira Donza
Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio - PA